



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.
(PROJETO DE LEI Nº 004/2011 – PODER EXECUTIVO)**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA
ATENDIMENTO AO PROJETO
“PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 22 de
fevereiro de 2011, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente até o limite de R\$-
209.000,00 (duzentos e nove mil reais) para o Projeto “Proteção Social
Especial – PSE”.

Art. 2º - Os recursos provenientes para abertura do
Crédito Especial provirão de Convênio firmado com o Ministério do
Desenvolvimento Social e Combate a Fome (R\$- 200.000,00) e recursos
próprios (R\$- 9.000,00) provenientes de excesso de arrecadação de recursos
próprios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 23 de fevereiro de
2011.**


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Raimundo Celso Lima Verde
Presidente


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Romário Tavares D'Avila
1º Secretário